

ACÓRDÃO N° 8749/2024

PROCESSO N°: 09023/2020-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: Município de Icapuí

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Educação

INTERESSADA: Jacqueline de Assis Silva

RELATOR: David Santos Matos

SESSÃO: Primeira Câmara Virtual de 16/12 a 19/12/2024

EMENTA: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III. QUADRO DE AVISO 03/02/2020. ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003 COMBINADO COM O §5º DO ART.40 DA CF COM A REDAÇÃO DA EC 20/1998 ART. 44 COMBINADO COM O ART. 45 PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 121, TODOS DA LEI MUNICIPAL N° 479/2007 E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N° 232/97. REGISTRO DO ATO. LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria**, originário da **Secretaria de Educação de Icapuí**, de interesse de **Jacqueline de Assis Silva**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade (especial de professor), com proventos integrais e paridade, de interesse da senhora **Jacqueline de Assis Silva**, no exercício do(a) cargo/função de **Professor de Educação Básica III – Referência 7, Matrícula n° 00051-0**, com verba mensal de **R\$ 6.627,32** (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), **com data do início do benefício em 03/02/2020**, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da LOTCE (Lei n° 12.509/95) e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiros(as) José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da Primeira Câmara Virtual, 16 a 19 de dezembro de 2024.

Auditor David Santos Matos
RELATOR
Documento assinado digitalmente
